

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 33pynt7z SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/07/2021 Indicação nº 5051/2021 Protocolo nº 7872/2021	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, Alberto Machado, a necessidade da viabilização de kits de materiais esportivos para o Distrito de Padronal, localizada no município de Comodoro-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da viabilização de kits de materiais esportivos para o Distrito de Padronal, localizada no município de Comodoro-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição advém do Ofício nº 295/GP/2021, expedido pelo Prefeito do município de Comodoro, Sr. Rogério Vilela Victor de Oliveira, que na oportunidade requereu a viabilização de kits de materiais esportivos para o Distrito de Padronal, localizada no município de Comodoro-MT.

Qtde.	Materiais Esportivos
01	Bola de Futebol Society
01	Bola de Futsal
01	Bola de Vôlei
01	Par de Rede Society
01	Rede de Vôlei

Importante ressaltar, que os materiais esportivos ora mencionados irão atender 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos, que diariamente participam de várias atividades esportivas, tais como futsal, futebol society e voleibol, todos desenvolvidos por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do município de Comodoro-MT.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

É sabido que a prática desportiva trás muitos benefícios as crianças, adultos e idosos. Além de melhorar o condicionamento físico, a prática regular da atividade física também melhora a capacidade cognitiva e diminui os níveis de ansiedade e estresse de maneira geral. Fazer exercícios contribui para melhorar a autoestima, o autoconceito, a imagem corporal, as funções cognitivas e de socialização de pacientes que apresentam algum risco de saúde mental.

Em face dos benefícios supramencionados submeto a presente proposição a qualificada apreciação de meus Nobres Pares, solicitando-lhes, nesta oportunidade, o apoio necessário para sua acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Julho de 2021

Valmir Moretto
Deputado Estadual